



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO Nº 120/2017.

DATA: 04/12/2017.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA CABINE DA POLICIA MILITAR NA PRAÇA OLAVO BILAC NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO."

APRESENTADO EM 05 DE Dezembro DE 2017.

APROVADO EM 05 DE Dezembro DE 2017.

ENCAMINHADO EM 05 DE Dezembro DE 2017.

OFICIO Nº 054 PROCESSO Nº 6113 DE 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

copie

Japeri, 05 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 054/2017.

Senhor Prefeito:

*05 12 17
6913117*

**Tenho a elevada honra em dirigir-me a
Vossa Excelência, para encaminhar a Indicação aprovada por este Poder
Legislativo, conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:**

INDICAÇÃO Nº 120/2017.

DATA: 04/12/2017.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

**ASSUNTO: "INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA
CONSTRUÍDO UMA CABINE DA POLICIA MILITAR NA PRAÇA OLAVO BILAC
NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO."**

**WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**Exmo. Senhor
CARLOS MORAES COSTA
M.D. Prefeito do Município de Japeri.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE VEREADOR GUIGO DA PADARIA**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 04 / 12 / 2017

Nº 120 LIVº 07 FLº 22

INDICAÇÃO

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, depois de cumpridas as determinações Regimentais, que seja construído **UMA CABINE DA POLÍCIA MILITAR NA PRAÇA OLÁVO BILAC NO IMOVEL UTILIZADO PELA COMPANHIA LIGHT**, no Centro de Eng. Pedreira.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2017


OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES
Vereador Guigo da Padaria

JUSTIFICATIVA

Já que existe uma campanha no (DPO), transformaremos aquele espaço em uma cabine da polícia militar com câmeras de monitoramento de segurança, por ser um local privilegiado pelo fluxo de pessoas e uma grande concentração de comércio e agências bancárias. Pois para o deslocamento da tropa até o local da ocorrência é preciso percorrer aproximadamente um quilômetro de distância ao viaduto ou debaixo da linha férrea (pontilhão) para atravessar, trazendo risco de vida para os policiais pois esses locais de travessia ficam em áreas dominadas por tráfico de entorpecente dificultando o acesso dos policiais quando acionado pela população que fica vulnerável aos assaltos, furtos e outros.


OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES
Vereador Guigo da Padaria

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 05 / 12 / 2017

Alfonso A. P. Bernardes